



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N.º 005/2011-CD-FCB-ABASMO

Data: 17.10.2011

Horário: 16:10h

Assunto: Disciplinar

Modalidade: Basquetebol

Denunciado: Anderson Rodrigo Dalla Costa - Auxiliar Técnico da Equipe ABASMO

Enquadramento: Art. 254-A, Art. 258, Art. 243-F e 243-C, todos do CBJD

Relator: Rafael Areão da Silva Franzoni

Decisão:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia e julgá-la parcialmente procedente, para, em relação ao art. 254-A, aplicar a pena de (180) cento e oitenta dias de suspensão, reduzida pela metade por força do art. 182, resultando em **noventa dias de suspensão**. Em relação ao art. 258, aplicar a pena de (04) quatro jogos de suspensão reduzido pela metade por força do art. 182, resultando em **02 (dois) jogos de suspensão**. Em relação ao art. 243-F, **absolver** o denunciado. Em relação ao art. 243-C, aplicar a pena de (90) noventa dias de suspensão e multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) reduzido pela metade por força do art. 182, resultando em **45 (quarenta e cinco) dias de suspensão e multa de R\$ 100,00 (cem reais) devendo ser recolhida no prazo de quinze dias**.

Encerrada a sessão às 16h55.

R.P.I.

Florianópolis, 17 de outubro de 2011.

Luciano Hostins

Presidente da Primeira Comissão Disciplinar